

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1762/78

INTERESSADO: GERALDO ANTÔNIO BÉRGAMO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Geometria Analítica e Álgebra Linear II no Curso do Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 254 /84 - CTG - APROVADO EM 29 / 02 /84

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Geraldo Antônio Bergamo para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear II, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

Existem no processo documentos comprobatórios de que o interessado é Licenciado em Matemática pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, em cujo curso estudou Álgebra Moderna, Álgebra Linear A e Álgebra Linear B.

Tem pareceres favoráveis deste Colegiado para lecionar, como Professor I:

- Álgebra das Matrizes (Parecer CEE Nº1632/78) ;
- Cálculo e Geometria (Parecer CEE Nº 2054/82) ;
- Geometria Analítica e Álgebra Linear (Parecer CEE Nº 1112/78);
- História da Matemática (Parecer CEE Nº 1736/83).

O interessado comprova haver cursado e obtido aprovação nas disciplinas Álgebra Linear I e Funções de Uma Variável, em Pós-Graduação, conforme certificado do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos (USP).

De acordo com a grade horária, o interessado ministra 20 (vinte) aulas das disciplinas Geometria Analítica e Álgebra Linear na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

3. CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de Geraldo Antônio Bórgamo para, como Professor I, lecionar as disciplinas Álgebra Linear II e Geometria Analítica, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, na faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 29 de fevereiro de 1983.

a) Consº Jessen Vidal - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes C a s a l i,
Erwin Theodor Rosenthal, Jessen V i d a l, M a n o e l
Gonçalves ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente calhei-
ros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 / 2 /1984

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de fevereiro de 1984

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE